



Banco Santander Noroeste S.A.

CNPJ nº 60.700.556/0001-12 - NIRE 35300037332 - Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: 31 de março de 1999, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno nº 474, nesta Capital. **COMPARECIMENTO:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante. **MESA:** Presidente: Osvaldo Luis Grossi Dias; Secretário: Mauro Eduardo Guizeline. Presentes também administradores do Banco, conselheiros fiscais, e representante da Arthur Andersen S/C. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** a) Aviso aos Acionistas - dispensada sua publicação na conformidade do parágrafo 5º, do art. 133, da Lei das Sociedades por Ações; b) Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.98, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", ambos na edição de 27.02.99. Análogos documentos, alusivos ao semestre encerrado em 30.06.98, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil" em edições de 04.08.98 e 03.08.98, respectivamente; c) Edital de Convocação: publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", ambos em edições de 23, 24 e 25.03.99. **ORDEM DO DIA: I** - Assembléia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes e examinar e discutir, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) fixar o montante global da remuneração dos administradores. **II** - Assembléia Geral Extraordinária: d) modificar a composição da Diretoria Executiva, mediante a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, com a fixação das respectivas atribuições, e a conseqüente reforma estatutária; e) apreciar proposta de mudança do jornal utilizado para divulgação das publicações previstas na Lei 6404/76 e dos demais atos de interesse da Sociedade; f) outros assuntos de interesse social. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, ficou registrado pela Mesa o recebimento de uma intimação do MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central da Capital proferida nos autos da notificação judicial (processo nº 99.034596/3), ajuizada por Companhia Internacional de Seguros - em liquidação extrajudicial, requerendo a prestação de esclarecimentos diversos a respeito de algumas das matérias constantes da Ordem do Dia. Abertos os trabalhos passou-se à discussão das matérias constantes da pauta, tendo sido prestados, pelos administradores e auditores independentes presentes, esclarecimentos pertinentes, inclusive aqueles solicitados por acionistas na notificação judicial referida. O acionista Companhia Internacional de Seguros - em liquidação extrajudicial requereu a suspensão dos trabalhos por entender que os esclarecimentos não eram suficientes; que foi rejeitado por maioria de votos. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, retomada a Ordem do Dia, foi posta em discussão, pelo Sr. Presidente, as matérias constantes da mesma, que foram aprovadas por maioria de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos: **a)** a proposta da mesa dirigente para lavratura da presente ata em forma sumária; **b)** a dispensa da leitura dos documentos de que trata o Artigo 133 da Lei das S.A.; **c)** as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; **d)** a destinação do lucro líquido do exercício para absorção de prejuízos acumulados no mesmo período; **e)** a fixação da remuneração global anual dos administradores no próximo mandato, em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); **f)** foi deliberada a instalação do Conselho Fiscal, conforme solicitação dos acionistas detentores de mais de 5% das ações preferenciais sem direito a voto. A Companhia Internacional de Seguros - em liquidação extrajudicial, requereu a prerrogativa de eleger um membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal na qualidade de acionista minoritário, com base no disposto no artigo 161, parágrafo 4º, alínea "a", 2ª parte da Lei das Sociedades por Ações. A mesa colocou em votação essa solicitação, esclarecendo que o referido acionista não possui a quantidade mínima de ações requeridas por lei para o exercício de tal direito, ou seja 10% do capital votante, restando o pedido rejeitado por maioria de votos. Em seguida passou-se à eleição dos seus membros, tendo o representante legal do acionista controlador, pedido a palavra para dizer que se absteria de votar como preferencialista, de sorte a possibilitar aos acionistas minoritários eleger um membro para o Conselho Fiscal, com base no disposto no artigo 161, parágrafo 4º, 1ª parte da alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações (como titulares de ações preferenciais). Em seguida verificou-se a eleição em votação em separado, representando os preferencialistas, do Sr. Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, economista, separado judicialmente, RG 3.919.557 - SSP/SP, CPF nº 070.190.688-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Martinico Prado, 401 apto. 62, como titular e do Sr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, brasileiro, casado, advogado, OAB-RJ 63.377, CPF nº 882.386.107-10, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Ibituruna, 81, como respectivo suplente. E, pelos demais acionistas com direito a voto (artigo 161, parágrafo 4º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações), o Sr. Norberto Margarido Tortorelli, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.413.989 - SSP/SP, CPF nº 006.318.928-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João de Souza Dias, 854 - apto. 42 - efetivo e Eber Nunes de Siqueira, brasileiro, casado, contador, CRC/SP nº 74.595/0-9, CPF nº 373.643.088-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Teodoro Maldonado, 151 - suplente; Luiz Carlos Vaini, brasileiro, casado, contador, CRC/SP nº 73.457, CPF nº 039.358.688-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Princesa Isabel, 1152 - apto. 81 - efetivo e Geraldo Gianini, brasileiro, casado, contador, RG nº 4.544.903-X - SSP/SP, CPF nº 531.905.488-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, 147 - apto. 44 - como suplente. Decidiu a Assembléia, ademais, que os membros em exercício, do Conselho Fiscal, receberão a remuneração mínima prevista na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral

Ordinária. Declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, foi deliberado por unanimidade: **a)** a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, com a fixação das respectivas atribuições; **b)** em conseqüência do item precedente, aprovada a alteração dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social, os quais passarão a assim se redigir: **ARTIGO 16** - A Diretoria Executiva é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, de 01 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, de 01 (um) a 03 (três) Diretores Vice-Presidentes e de 01 (um) a 10 (dez) Diretores Executivos. Parágrafo Único - Os Diretores serão todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 01 (um) ano, permitida a reeleição. O prazo da gestão dos diretores se estenderá até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 17** - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, os membros da Diretoria Executiva serão substituídos provisoriamente segundo o seguinte critério: o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo ou, na ausência deste, por um Diretor Vice-Presidente, especialmente designado pelo Conselho de Administração; os demais Diretores serão substituídos da forma a ser indicada pelo Diretor Presidente. Parágrafo Único - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a substituição provisória far-se-á segundo o mesmo critério referido no "caput" deste artigo, até a realização da Reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre o provimento do cargo, completando, o substituto eleito, o mandato do substituído; **c)** que as publicações previstas na Lei 6404/76 e dos demais atos de interesse da sociedade passarão a ser efetuadas no jornal "Diário do Comércio & Indústria - DCI". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Lavrada e aprovada esta ata foi ela assinada pelos presentes. São Paulo, 31 de março de 1999. (aa) Osvaldo Luis Grossi Dias - Presidente; Mauro Eduardo Guizeline - Secretário. Acionistas: p. Banco Santander Brasil S.A. por procuração: Mauro Eduardo Guizeline e Walter Oti Shinomata - Diretor Executivo; Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 87.862/99-2 em 07.06.99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

REGUISTRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: 05 (cinco) de abril de 1999, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Amador Bueno, 474, nesta Capital. **COMPARECIMENTO:** Presentes os Membros do Conselho de Administração Drs. Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; Miguel de Campos Pereira de Bragança - Vice-Presidente; Walter Oti Shinomata - Conselheiro. **ORDEM DO DIA:** 1. Eleger a Diretoria Executiva para o mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2000; 2. Designar Diretores para áreas específicas. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos para compor a Diretoria Executiva no próximo mandato, os seguintes membros: Diretor Vice-Presidente Executivo: Elvaristo Teixeira do Amaral, brasileiro, casado, administrador, RG/SP nº 11.050.426-4, CPF nº 084.151.700-25; Diretor Vice-Presidente: o atual Diretor Executivo Agustín Antonio Gacitua Puento, espanhol, casado, bancário, RNE nº V201719-H, CPF nº 214.917.698-07, ambos domiciliados nesta Capital, na Rua Amador Bueno, 474. Aos Diretores eleitos foi dada ciência sobre as condições de elegibilidade previstas na legislação vigente. 1.1. Reeleitos para compor a Diretoria Executiva no próximo mandato, os seguintes membros: Diretor Presidente: Antônio Mota de Sousa Horta Osório, português, casado, administrador, RNE V199639-2, CPF nº 215.139.738-60; Diretores Vice-Presidentes: Aurelio Velo Vallejo, espanhol, casado, economista, RNE V200078-Y, CPF nº 215.139.658-40 e José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador, RNE nº W274948-B, CPF nº 007.805.468-06; Diretores Executivos: Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, casado, administrador, RG/MG nº M-3040237, CPF nº 517.786.886-91; Francisco Gomes da Costa, português, divorciado, administrador, RNE nº W133686-E, CPF nº 095.598.177-87; Francisco Isaac Roperio Ramirez, espanhol, casado, psicólogo, RNE nº W099482-8, CPF nº 229.644.797-04; José Eduardo Luz Caliri, brasileiro, casado, administrador, RG/SP nº 5.689.457, CPF nº 053.429.968-72; Osvaldo Luis Grossi Dias, brasileiro, casado, advogado, RG/SP nº 16.455.835-4, CPF nº 100.588.347-53; Gustavo Adolfo Fúncia Murgel, brasileiro, solteiro, administrador, RG/SP nº 8.537.136, CPF nº 074.259.248-03; Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr., brasileiro, casado, administrador, RG/RJ nº 27.405.893-5, CPF nº 150.915.381-00 e Humberto Bizerril Gargiulo, brasileiro, casado, advogado, RG/SP nº 4.844.272-0, CPF nº 673.991.008-10, todos domiciliados nesta Capital, na Rua Amador Bueno, 474. 2) Em cumprimento ao Estatuto Social e às normas vigentes, foram designados os seguintes Diretores responsáveis pelas: - carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de crédito imobiliário (Res. 2212/95), área contábil/auditoria (Res.2267/96) e informações relativas a clientes e adequação do sistema de informática à passagem do milênio: Aurelio Velo Vallejo; - área de câmbio, operações compromissadas (Res.1943/92) e operações de "swap" (Res. 2138/94); Gustavo Adolfo Fúncia Murgel; - administração de recursos de terceiros (Res.2451/97); José de Paiva Ferreira; - abertura e movimentação de contas de depósito (Res. 2025/93); Pedro Carlos Araújo Coutinho; - relações com o mercado (Instrução CVM 202/93), comunicação, implementação e acompanhamento do cumprimento das medidas referentes à prevenção da lavagem de dinheiro (Circ. 2852/98); Osvaldo Luis Grossi Dias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada esta ata, que vai assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de abril de 1999. (aa) Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; Miguel de Campos Pereira de Bragança - Vice - Presidente; Walter Oti Shinomata - Conselheiro. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 91.999/99-6 em 14/06/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.